



## **10 PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAIS DE SELEÇÃO TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**

### **1. QUEM PODE PARTICIPAR?**

**Contação de história** - tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica.

**Teatro** - pessoa jurídica.

### **2. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?**

Pessoalmente ou por email. Neste último caso, o candidato deve enviar toda a documentação digitalizada e assinada, por meio de uma única mensagem de correio eletrônico (e-mail), com os documentos no formato eletrônico fechado (.PDF), não podendo ultrapassar tamanho total de 20GB. A documentação de inscrição é diferente da documentação de contratação

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO?**

Enviar toda a documentação assinada (Ficha de Inscrição, a Proposta de Trabalho e os demais documentos comprobatórios relacionados a premiações e experiência (currículo, releases e portfólio, incluindo o envio de links de endereços relacionados).

### **4. POSSO ME INSCREVER PARA MAIS DE UMA CATEGORIA/TEMA?**

Não. Todo candidato pode escolher apenas uma categoria e um tema.

### **5. É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO NA PRÁTICA DA CONTAÇÃO/APRESENTAÇÃO TEATRAL?**

Sim. Todos os classificados terão de realizar apresentação piloto da contação de história/teatro, em dia e horário pré-agendados, nas dependências do DETRAN-DF, sem custos à Autarquia, para avaliação, sobretudo quanto à conformidade com a legislação de trânsito.



## **6. COMO SERÁ A SELEÇÃO/AVALIAÇÃO?**

A seleção/avaliação será conduzida por uma Comissão de cinco integrantes, que se baseará em critérios objetivos para avaliar os trabalhos, tendo como referência os documentos apresentados. Se, por exemplo, o candidato afirmar que tem 10 anos de experiência, porém não apresentar documentação comprobatória, não será computada tal qualificação.

## **7. POSSO RECORRER DO RESULTADO DA SELEÇÃO?**

Sim. O recurso deve ser enviado para o email [gerat@detran.df.gov.br](mailto:gerat@detran.df.gov.br), por emiód e formulário próprio. O prazo para recorrer é de cinco dias após publicação dos resultados. Todos têm direito de saber dos resultados da avaliação.

## **8. QUAL É O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES?**

De 06 a 20 de abril.

## **9. DEPOIS DE CONTRATADO, PODE HAVER MUDANÇA NA APRESENTAÇÃO?**

Sim, mas desde que solicitada ou autorizada pelo Detran-DF. Os temas e categorias, porém, não poderão ser alterados.

## **10. ONDE OBTER MAIS INFORMAÇÕES?**

No site do Detran-DF, <http://www.detran.df.gov.br/transparencia-publica/menu-selecoes-publicas.html>, acompanhando as publicações que ocorrerem. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço [gerat@detran.df.gov.br](mailto:gerat@detran.df.gov.br), na GERAT/DIREDOC – DETRAN/DF, SEPS 706/906 SUL, Bloco D, 1º andar, Brasília-DF, CEP 70.390-065, nos dias úteis no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas, Tel. (61) 3901-3579 ou (61) 3901-4060.